

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – 2024**  
**ATA n. 009/2024**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede da OAB - subseção Mafra/SC, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades e conselheiros: das entidades **GOVERNAMENTAIS** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Sra. Maíke Sheila Tschoeke Steidel; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Sra. Silvana Margarete Alves da Maia Paim; Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Rafela Ribeiro e Sra. Denise Deda Reinart; Polícia Militar - Sr. Everton Koupak e Gabinete Municipal - Sra. Joyce Zaneti Silva. Das entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS**: APAE de Mafra - Sra. Eliane de Fátima Nielsen Konkell; SENAC - Sra. Suelin Barbosa e Sra. Juliana Nassif; OAB - Subseção Mafra - Sra. Amanda Neimann; Associação Hospitalar São Vicente de Paulo - Sr. Marcio Magnabosco da Silva e Sra. Edinara Kovalski; AMAE - Associação Amor Exigente - Sra. Carine Aparecida Becker e APP EEB Tenente Ary Rauen - Sra. Everlin de Lima. **Ausentes**: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (justificada a ausência); Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania (justificada a ausência); Polícia Civil; Corpo de Bombeiros (justificada a ausência); APP Beija Flor; SESC (justificada a ausência); Associação Comunitária Vilanovense e Associação Maternidade Catarina Kuss. Presentes nesta reunião **como convidados**: Conselheiros Tutelares Sr. Fábio Rodrigues, Sra. Juliana Prestes, Sra. Edinara Witt Nadolny e Sra. Vanessa Zamaro; Sra. Bruna Kobczinski (EEB Santo Antônio); Sra. Bernadete Drapala (AACM); Sra. Christianne Drapala (AACM) e Sra. Araci Turchen Makohin (Secretária Executiva). Constatado **quórum** para a reunião, o Presidente do CMDCA, Sr. Marcio Magnabosco da Silva, deu as boas vindas a todos os presentes e agradecendo a presença. Em seguida, foi apresentada a pauta da reunião ordinária, convocada através do Ofício n. 18/2024/CMDCA, enviado através do grupo de whatsapp aos Conselheiros Municipais de Direitos (C/C Conselho Tutelar) com a seguinte Ordem do Dia: - aprovação das **Atas de n. 007/2024 (ordinária)** datada de 10/07/2024 e de **n. 008/2024 (ordinária)** datada de 14/08/2024, enviadas anteriormente para leitura prévia, via whatsapp, aos conselheiros de direitos. As **Atas de n. 007/2024** e de **n. 008/2024** foram aprovadas em sua íntegra pelos

conselheiros presentes. Continuando, **foi feita a leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas**, a saber: **Correspondências Expedidas: Ofício n. 015/2024/CMDCA a Delegacia de Polícia Civil de Mafra/SC**, solicitando indicação de representante suplente para o CMDCA, tendo em vista o desligamento da Sra. Clenice Borba Rodrigues. **Ofício n. 016/2024/CMDCA a APP CEM Beija Flor**, comunicando da falta de representatividade da entidade nas reuniões do CMDCA, com faltas consecutivas e sem justificativa, bem como solicitando posicionamento frente a tal situação. **Email** encaminhando o **Ofício n. 016/2024/CMDCA** e informando que a referida APP está com sua inscrição vencida junto ao CMDCA, bem como dos procedimentos e documentos necessários para a renovação. **Ofício n. 017/2024/CMDCA a Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra/SC**, em resposta ao Ofício n. 0794/2024/01PJ/MAF, informando que não é atribuição do CMDCA executar o Plano Municipal pela Primeira Infância e formação do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no município de Mafra/SC, mas que serão provocadas as Secretarias Municipais afetas para implementação. No mesmo ofício foi informada a nova diretoria do CMDCA (eleita em maio/2024) e encaminhada anexa a Ata de eleição. **Ofício n. 018/2024/CMDCA**, enviado através do grupo de watsapp, aos conselheiros municipais de direitos (c/c ao Conselho Tutelar), convocando para a reunião ordinária nesta data. **Memorando n. 14.530/2024/CMDCA a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, solicitando informações sobre quais as ações executadas pela referida Secretaria Municipal no que se refere as metas do EIXO 3: Assistência Social a Crianças e Adolescentes do Plano de Ação do CMDCA/2024. **Com resposta** através do Despacho 2 -14.530/2024/SMASH. **Memorando n. 14.486/2024/CMDCA a Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações sobre quais as ações executadas pela referida Secretaria Municipal no que se refere as metas do EIXO 2: Saúde de Crianças e Adolescentes Direitos Cobrados, Direitos Assegurados do Plano de Ação do CMDCA/2024. **Com resposta** através do Despacho 2 -14.486/2024. **Memorando n. 14.538/2024/CMDCA a Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania**, solicitando informações sobre quais as ações executadas pela referida Secretaria Municipal no que se refere a meta 7 do EIXO 1: Assegurando o Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Nossas Crianças e Adolescentes do Plano de Ação do CMDCA/2024. **Com Despacho 1 -14.538/2024**, reiterando a solicitação de resposta. **Sem resposta** até o momento.

Foi esclarecido que o CMDCA necessita das respostas das Secretarias Municipais para elaboração do Plano de Ação/CMDCA/2025. **Memorando n. 15.164/2024/CMDCA a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, informando que algumas Associações de Pais e Professores (APP's) das escolas municipais estão com a inscrição/registro no CMDCA vencido. Encaminhada em anexo, lista com o nome das APP's e, caso haja interesse na renovação, as orientações e documentos necessários para tal. **Despacho 1 - 15.164/2024/SMEducação**, solicitando informações sobre a necessidade de se fazer essa renovação no momento ou início do ano de 2025. **Despacho 2 - 15.164/2024/CMDCA** informando que não é obrigatória a renovação, mas caso as APP's tenham interesse em apresentar projetos financiados pelo FIA - Fundo da Infância e Adolescência, a inscrição/registro no CMDCA deverá estar dentro da validade. Informado também que a APP CEM Beija Flor tem cadeira no CMDCA, com direito a voz e voto e, caso queira continuar, deverá renovar seu registro/inscrição o mais breve possível ou informar (através de ofício ao CMDCA) do seu desinteresse.

**Memorando n. 15.943/2024/CMDCA a Secretaria Municipal de Administração**, solicitando a rescisão de contrato de vaga temporária da Conselheira Tutelar suplente Sra. Lislane Aparecida Kiatkoski Cardoso, a qual estava na vaga temporária de conselheira tutelar, com resposta através do Despacho 4-15.943/2024 comunicando que o processo de rescisão foi finalizado. **Memorando n. 15.948/2024/CMDCA as Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura; Assistência Social e Habitação e de Saúde**, solicitando o início das atividades necessárias para a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância e do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no município de Mafra, conforme solicitação da Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra. **Com resposta através do Despacho 1 -15.948/2024/SMSaúde**, informando que a Secretaria de Saúde objetiva incluir a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância e do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância na realização do novo PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS para 2025. Foi esclarecido na resposta que a Secretaria de Saúde dispõe de práticas de atendimento como Núcleo Materno Infantil; Clínica Municipal Especializada em Desenvolvimento Infantil - CMEDI; setor de pediatria na UPA; serviço de atendimento primário nas ESFs e custeio para APAE.

**Email a todas as APP's da Rede Municipal de Educação**, informando sobre a necessidade de renovação da inscrição/registro da APP (se for do interesse) junto ao

CMDCA, bem como dos procedimentos e documentos necessários para tal. Seguindo, foi passado à **leitura das correspondências recebidas**, a saber: **Memorando n. 13.647/2024/SMASH a Procuradoria Geral do Município**, solicitando orientações para a conclusão dos Termos de Colaboração pendentes, quanto previsão no ítem 4 - Das Condições de Participação no Chamamento Público - Edital n. 001/2024/CMDCA/FIA: “4.3. Para que as organizações da sociedade civil - OSC possam apresentar suas propostas de projetos, deverão atender os seguintes requisitos: **V - Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, “caput”, inciso IV, Lei Federal n. 13.019/14)**”. Foi esclarecido que as entidades apresentaram seus projetos e os documentos exigidos no Edital n. 001/2024/CMDCA/FIA, porém, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos/CMDCA, teve dúvidas se o item acima grifado necessita estar explícito no Estatuto Social da entidade ou se está implícito na sua organização contábil. **Com resposta** através do Despacho 2 - n. 13.647/2024/PGM, informado que não há necessidade de estarem descritas especificamente no Estatuto Social, mas devem ser demonstradas no processo de maneira explícita através de documentação comprobatória a ser solicitada e classificada pela Comissão competente. Continuando o parecer, foi indicado que “A opinião expressa neste Parecer não substitui nem exige a necessidade de DECISÃO por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.” Diante do recomendado, **foi deliberado pela plenária do CMDCA** acatar o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município referente ao assunto em tela. Será encaminhada correspondência as entidades que estão com seus Termos de Colaboração pendentes (APP da EEB Hercílio Buch; APP da EEB Santo Antônio; APP da EEB Cristo Rei e APP da EEB Tenente Ary Rauen) para que emitam uma declaração sobre o cumprimento e a manutenção de seus registros contábeis de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como recomendando a inclusão em seus Estatutos Sociais de tal teor. Após o CMDCA receber a declaração sobre a Contabilidade, serão realizados os procedimentos para a assinatura dos Termos de Colaboração específicos e início dos projetos. **Memorando n. 16.472/2024/SMASH**, solicitando a exclusão do assunto “Proposta de Diagnóstico da Rede Municipal de Proteção” da pauta desta reunião, retornando no mês de outubro/2024. Foi destacado no Memorando que, diante de

recentes discussões que apontam para a fragilidade da Rede Municipal de Proteção de Crianças e Adolescentes, será reiniciado diálogo a respeito. **Memorando n. 14.818/2024/SM Saúde/Coordenação CAPS**, informando o nome dos colaboradores do CAPS Casa Azul e suas representações em comitês e afins. Foi destacado para a plenária do CMDCA os representantes do CAPS Casa Azul junto ao Comitê da Rede Intersetorial de Atendimento a Crianças e Adolescentes, a saber: Sra. Luciane Nichioka (titular) e Sra. Adriana Moro (suplente). **Memorando n. 16.472/2024/CT para a SMASH**, solicitando informações sobre o andamento e organização do II Encontro da Rede de Atendimento de Mafra/SC. **Memorando n. 16.230/2024/CT**, encaminhando Convite, com o devido link de inscrição, do **II Encontro da Rede de Atendimento de Mafra/SC**. O mesmo acontecerá na data de 04/10/2024, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na AMPLANORTE, tendo como palestrante o Sr. Roberto Almeida. Todos os conselheiros de Direitos estão convidados a participarem. **Ofício n. 0794/2024/01PJ/MAF**, solicitando informações sobre a possibilidade de implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância e do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no município de Mafra/SC. Foi reforçado para a plenária que o CMDCA é um espaço de articulação entre o Poder Público e a Sociedade Civil, com o objetivo de deliberar, formular, acompanhar e controlar a execução das políticas públicas municipais de atendimento a infância e adolescência, bem como fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos desse público. Diante disso, estará apoiando e provocando as entidades competentes na discussão e no que compete ao assunto em tela. **Ofício n. 038/2024/SENAC**, atualizando os representantes da entidade junto ao CMDCA, a saber: Sra. Suélin Barboza (titular) e Sra. Juliana de Mattos Nassif (suplente). **Memorando n. 14.460/2024/SM de Administração**, indicando a servidora Sra. Amanda Wosniak como conselheira suplente desta Secretaria Municipal junto ao CMDCA. **Email da APP da EEF Cristo Rei**, solicitando a liberação dos recursos necessários para a realização do Projeto “Musicalização na Escola”, projeto este aprovado através do Edital n. 001/2024/CMDCA/FIA. Foi esclarecido que os recursos financeiros para os projetos pendentes, a serem financiados pelo FIA, já foram liberados e estão em andamento. **Email da APP CEIM Restinga**, solicitando a renovação de registro da entidade junto ao CMDCA e encaminhando a documentação necessária para tal. **Email da APP CEIM Günter Werner**, solicitando a renovação de registro da entidade junto ao CMDCA e encaminhando a documentação necessária

para tal. **Email da APP CEM Beija Flor**, solicitando a renovação de registro da entidade junto ao CMDCA e encaminhando a documentação necessária para tal. **Ofício da AACM - Associação Amigos da Cultura Mafrense**, encaminhando a documentação faltante para a renovação de registro da entidade junto ao CMDCA. **Email do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA**, encaminhando, por solicitação CIJE/MPSC, formulário Mapeamento dos Sistemas Municipais de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, para ser respondido, até a data de 30/08/2024, pelo CMDCA's de Santa Catarina. Foi esclarecido aos conselheiros de direitos que o formulário em tela objetiva atualização da base de dados e informações do CEDCA/SC no que se refere aos CMDCA's e foi respondido pela Sra. Maike (conselheira) e pela Sra. Araci (secretária executiva) e devidamente encaminhado ao CEDCA/SC na data prevista. **Encerrada a leitura das correspondências expedidas e recebidas** e em continuidade a pauta estabelecida, foi passado para os **Assuntos Deliberativos**, a saber: - Proposta de Diagnóstico da Rede Municipal de Proteção (excluído da pauta por solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e incluído na pauta de reunião do CMDCA- outubro/2024). - Resposta da Procuradoria Geral do Município, referente Projetos da 2ª fase do Edital n. 001/2024/CMDCA/FIA (já descrito acima). **Seguindo os assuntos deliberativos**, foram apresentadas pela Sra. Maike (conselheira) as **solicitações de renovação de registro/inscrição junto ao CMDCA** das seguintes entidades: AACM - Associação Amigos da Cultura Mafrense; APP CEM Beija Flor; APP CEIM Restinga e APP CEIM Günter Werner. Foi colocada para deliberação dos conselheiros presentes, após a análise prévia pela Sra. Maike (conselheira) da documentação exigida para tal, a solicitação de renovação de registro/inscrição da **AACM - Associação Amigos da Cultura Mafrense**. A referida Associação apresentou todos os documentos exigidos, indicados em Resolução específica do CMDCA. **Foi deliberado pela plenária a aprovação de renovação de registro/inscrição da AACM - Associação Amigos da Cultura Mafrense junto ao CMDCA, sob n. 020/2024**. Continuando, foi colocada para deliberação dos conselheiros presentes, após a análise prévia pela Sra. Maike (conselheira) da documentação exigida para tal, a solicitação de renovação de registro/inscrição da **APP CEIM Restinga**. A referida Associação apresentou todos os documentos exigidos, indicados em Resolução específica do CMDCA. **Foi deliberado pela plenária a aprovação de renovação de registro/inscrição da**

**APP CEIM Restinga junto ao CMDCA, sob n. 042/2024.** Foi colocada para deliberação dos conselheiros presentes, após a análise prévia pela Sra. Maike (conselheira) da documentação exigida para tal, a solicitação de renovação de registro/inscrição da **APP CEIM Günter Werner**. A referida Associação apresentou todos os documentos exigidos, indicados em Resolução específica do CMDCA. **Foi deliberado pela plenária a aprovação de renovação de registro/inscrição da APP CEIM Günter Werner junto ao CMDCA, sob n. 043/2024.** Em continuidade, foi colocada para deliberação dos conselheiros presentes, após a análise prévia pela Sra. Maike (conselheira) da documentação exigida para tal, a solicitação de renovação de registro/inscrição da **APP CEM Beija Flor**. A referida Associação não apresentou todos os documentos exigidos, indicados em Resolução específica do CMDCA, ficando faltantes: Estatuto da Entidade; Balancete exercício do último ano (2023); Relatório de Atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes e número atualizado de crianças/adolescentes atendidos. **Foi deliberado pela plenária a não aprovação de renovação de registro/inscrição** da referida Associação, bem como será encaminhado ofício solicitando os documentos faltantes para posterior análise.

**Em seguida, foi passado aos assuntos informativos, a saber:** - passada a palavra aos conselheiros tutelares presentes. Foi explanado pelo Sr. Fábio Rodrigues (conselheiro tutelar) sobre a participação do órgão no 13º Congressul para Conselheiros Tutelares e Atores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SGDHCA, que aconteceu de 12 a 15 de agosto do corrente ano, em Foz do Iguaçu/PR. Participaram três conselheiros tutelares mafrenses, a saber: Sr. Fábio; Sra. Juliana e Sra. Edinara (apresentados os certificados de participação - 100% de frequência, bem como a programação do evento). Os temas explanados foram de extrema importância para os conselheiros participantes, destacando: a integração/interação entre os Conselhos Tutelares de todo o Brasil que estavam presentes no evento; o relacionamento entre o Conselho Tutelar e o CMDCA e a autonomia do órgão. Foi enfatizado pelo conselheiro tutelar Fábio que o Conselho Tutelar de Mafra/SC está bem à frente de muitos conselhos a nível nacional, principalmente nos recursos, capacitações, etc. de que dispõem para desenvolver seu trabalho. Ajustes e melhorias são sempre necessários, mas o apoio recebido pelo órgão por parte da administração municipal e CMDCA é muito bom comparado a muitos Conselhos Tutelares. O Sr. Márcio (presidente) parabenizou a participação do Conselho Tutelar no 13º Congressul e o trabalho desenvolvido pelo órgão. Foi

solicitado pelo Sr. Fábio o envio das Atas das reuniões do CMDCA para leitura prévia pelo Conselho Tutelar, bem como da leitura das atas em reunião plenária do CMDCA para a devida aprovação. **Foi esclarecido pelo Sr. Márcio (Presidente)** que as Atas das reuniões são encaminhadas previamente (via grupo de watsap) para leitura dos conselheiros de direitos, que sugerem alterações/complementações se for o caso. Após as complementações/alterações sugeridas e leitura anterior das atas, é feita a aprovação pela plenária do CMDCA e as Atas são devidamente publicizadas ao público. Se o Conselho Tutelar identificar alguma inconsistência ou necessidade de alterações/complementações em ata publicizada, pode solicitar em reunião do CMDCA, que seja feita errata na Ata desta reunião. **A Sra. Maike (conselheira)** fez leitura de trecho da Ata de n. 008/2024/CMDCA, que trata de assunto relativo ao Conselho Tutelar. **Em continuidade**, o Sr. Fábio solicitou que seja encaminhado ao Conselho Tutelar listagem dos projetos financiados pelo FIA - Fundo da Infância e Adolescência, visto ser de responsabilidade do órgão acompanhar e fiscalizar entidades governamentais e não governamentais que executem projetos voltados para a infância e adolescência e utilizem de tais recursos para tal. **Foi deliberado que será encaminhado ofício ao Conselho Tutelar com a listagem dos projetos em andamento e financiados pelo FIA.** Seguindo os assuntos informativos, foi comunicado pelo Sr. Márcio que estará se desligando da função de Presidente do CMDCA devido a cargo assumido em outra instituição da qual faz parte. Permanecerá na função de Presidente do CMDCA até outro conselheiro assumir tal responsabilidade. Foi solicitado que os conselheiros interessados se manifestem até a próxima reunião ordinária do CMDCA. Foi destacado pela Sra. Maike (conselheira) da importância da alternância de representação de entidades governamentais e não governamentais na função de Presidente. **Foi informado** pela Sra. Maike (conselheira) que a análise das prestações de contas de projetos financiados pelo FIA está sendo feita pela Comissão de Gestão de Parcerias da Prefeitura Municipal, visto que a mesma tem qualificação para tal. A Comissão de Monitoramento e Avaliação/CMDCA e o Gestor da parceria serão responsáveis em acompanhar e monitorar o conjunto das parcerias; propor o aprimoramento dos procedimentos para tal; controlar os resultados e cumprimento das metas estabelecidas e a emissão de pareceres. **Em continuidade**, a Sra. Araci (Secretária Executiva), informou aos conselheiros que a **próxima reunião ordinária do CMDCA foi agendada para a data de 09/10/2024 (4ª feira), às 10hs, no OAB - subseção Mafra.** Nada mais havendo a tratar o Presidente,

Sr. Márcio, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta reunião ordinária da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maike Sheila Tschoeke Steidel , secretária do CMDCA, quem a digitou.